EDITAL N° 110/14

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2014, destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação da UERR – **Modalidade Tradicional**, constantes no item 2 deste Edital.

🗁✍ DA SELEÇÃO E VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo tem validade para o ingresso no ano letivo de 2015.
1.2. As vagas ofertadas no item 2 serão preenchidas por meio da Modalidade de Vestibular Tradicional – Prova Objetiva e Redação.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 273 (duzentas e setenta e três) vagas para 2015.2, distribuídas nos Cursos, Turnos e Localidades conforme quadro abaixo:

CURSO	LOCALIDADE	TURNO	Vagas Concor-rência Geral	Vaga reserva-da a PCD*
Bacharelado em Administração	Boa Vista	Noturno	25	3
Bacharelado em Ciência da Computação	Boa Vista	Integral	25	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Boa Vista	Vespertino	25	3
Bacharelado em Enfermagem	Boa Vista	Integral	20	1
Licenciatura em Filosofia	Boa Vista	Noturno	25	3
	Pacaraima	Noturno	25	3
Licenciatura em Letras – Literatura	Rorainópolis	Vespertino	25	3
Licenciatura em Química	Rorainópolis	Noturno	25	3
Bacharelado em Segurança Pública	Boa Vista	Noturno	25	3
Bacharelado em Turismo	Boa Vista	Noturno	25	3
		Subtotal	**245**	**28**
		Total	**273**	

*PCD = Pessoa com Deficiência

2.1.1. O candidato poderá ter uma **ÚNICA** inscrição pela Modalidade de Vestibular Tradicional.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Serão destinadas 28 (vinte e oito) vagas do total de vagas a pessoas com deficiência, conforme quadro do subitem 2.1.

2.2.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos do Vestibular Tradicional, de acordo com o Edital.

2.2.3. Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá:

a) Inscrever-se via internet;

b) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

c) Apresentar Laudo Médico Original perante a Junta Médica atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com indicação do nome e registro CRM do médico. **O Laudo Médico deverá ser emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, estando ambos sujeitos à perícia médica.**

2.2.3.1 A apresentação do laudo deverá ser feita na ocasião da Junta Médica Oficial, conforme Edital específico de Convocação a ser publicado na área do Vestibular.
2.2.3.2. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.
2.2.3.2.1. O Laudo Médico terá validade somente para este certame.
2.2.3.3. O candidato deverá submeter-se à perícia médica na UERR, a qual acorrerá por ocasião da Convocação a ser publicada em edital específico na data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital, cabendo ao mesmo informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.
2.2.4. A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 e seus subitens determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a pessoas com deficiência, passando o candidato, a concorrer nas vagas de concorrência geral do Vestibular Tradicional.
2.2.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se não eliminados do certame e comprovada a deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral do pleito.
2.2.6. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada a pessoas com deficiência, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral do Vestibular Tradicional.
2.2.7. A declaração a que se refere o item 2.2.3 alínea "b" não se constitui no requerimento previsto para **pedidos de condição especial de prova**, devendo, portanto, o candidato interessado no atendimento especial requerê-lo também junto à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV.
2.2.8. Será eliminado do certame o candidato que descumprir quaisquer itens do presente edital.
2.2.9. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações posteriores.
2.2.9.1. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
I – deficiência física;
II – deficiência auditiva;
III – deficiência visual;
IV – deficiência múltipla.
2.2.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência o candidato que, por ocasião da Perícia Médica Oficial, não for qualificado na perícia médica como Pessoa com Deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
2.2.11. O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso nas vagas de concorrência geral, figurará na lista de classificação geral por Curso e localidade que concorre.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição só poderá ser realizada via internet por meio do site cpc.uerr.edu.br **no link Vestibular, conforme prazo constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo II.**
3.2 O candidato deverá optar por uma das localidades em que serão ofertadas vagas nos cursos do Processo Seletivo Vestibular.

3.3 A taxa de Inscrição é de **R$ 70,00 (setenta reais)**.
3.4. A taxa de inscrição poderá ser paga até a data do vencimento estipulado no Boleto Bancário.
3.4.1. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
3.4.2. As inscrições somente serão homologadas após a confirmação do pagamento pelo Banco, que tenham sido efetuadas dentro do prazo de inscrição e pagamento.
3.4.2.1. O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá apresentar-se na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, no Campus da UERR em Boa Vista, munido de cópia e original do Boleto bancário com respectivo comprovante de pagamento, com tempo hábil para verificação e/ou solução do problema.
3.5. As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através de boleto bancário nas agências bancárias e/ou nas casas lotéricas.
3.6. É vedada a inscrição condicional fora do previsto neste Edital ou extemporânea.
3.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.
3.7.1. A Universidade Estadual de Roraima – UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.
3.8. Será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 13.5 deste Edital.
3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
3.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.11. Para as questões de segunda língua, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a língua estrangeira ou indígena em conformidade com a oferta.
3.12. Será admitida inscrição por procuração.
3.12.1. Para inscrição por procuração será necessário que o respectivo mandado tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação, pelo outorgado, de documento de identidade original.
3.12.2. Os candidatos inscritos por Procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento e procedimentos em desacordo com os itens deste Edital.

4. DA ISENÇÃO

4.1. O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias previstos no **Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo II,** via Internet através do site cpc.uerr.edu.br no link Vestibular mediante o preenchimento do formulário de inscrição, solicitando no ato do preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO A OPTAR PELA ISENÇÃO.**
4.2. Conceder-se-á isenção da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrarem rigorosamente dentro dos critérios de uma das modalidades a seguir:

Modalidade I: Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de Contra cheque, Carteira Profissional, Recibo bancário de Proventos ou Declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.
Modalidade II: Candidato com seguro desemprego, ou titular de Programa – Municipal, Estadual ou Federal de transferência de renda, como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do **extrato atualizado do recebimento do benefício ou declaração original que comprove a condição de beneficiário** (não será aceita cópia do cartão do benefício como comprovação da titularidade do benefício).
Modalidade III: Candidatos com idade até 24 anos, filhos de pais cuja renda esteja enquadrada em uma das condições acima, comprovada por meio de documento de identidade do candidato mais cópia do documento de comprovação de beneficiário (conforme Modalidade I ou II).
Modalidade IV: Candidatos que constem no cadastro de Programa de transferência de renda (Municipal, Estadual ou Federal), como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do **extrato atualizado do recebimento do benefício que conste o NIS e/nome do titular ou declaração ou relação (devidamente assinada pelo responsável do órgão emissor do documento) que conste seu nome no cadastro na condição de beneficiário ou dependente** (não será aceita cópia do cartão do benefício como comprovação da titularidade do benefício, bem como qualquer documento que não ateste de forma a concessão do benefício).
4.2.1. Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser entregues no período constante no **Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital,** na sala da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular no *Campus* de Boa Vista (no horário das 8h às 14h) ou no *Campus* da localidade a que concorre, no horário de funcionamento do *campus*.
4.3 Os resultados preliminar e final do pedido de isenção serão divulgados no site cpc.uerr.edu.br no link Vestibular e nos murais da UERR, na data prevista no **Cronograma de Atividades.**
4.3.1 Os candidatos isentos deverão consultar e verificar o resultado do requerimento de isenção no site cpc.uerr.edu.br no link Vestibular devendo, aqueles que tiverem seu pedido de isenção **INDEFERIDO,** efetuar o pagamento de sua inscrição via Boleto Bancário, **até a data de vencimento do mesmo,** para efetivá-la.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. A UERR, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com necessidades especiais, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de ledores, interpretes de libras ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer, levando em consideração as possibilidades da Instituição.
5.1.1. O candidato deficiente poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhes são destinadas.
5.1.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, ficando estes em sala reservada para esta finalidade, sendo a candidata acompanhada por fiscais da coordenação local durante as amamentações. Não haverá tempo adicional para realização das provas e preenchimento do gabarito à lactante.
5.1.3. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará na não concessão do mesmo no dia de realização das provas.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será divulgada, no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br no link Vestibular a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas e o local de aplicação das provas, o candidato deverá conferir, atentamente os dados pessoais e informações, comunicando à CPCV/UERR quaisquer erros constatados para fins de correção.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas nas respectivas localidades em que o curso é ofertado, conforme quadro do item 2 deste Edital.

7.2. O processo seletivo constará de provas objetiva e discursiva de acordo com a seguinte tabela:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Disciplinas das Áreas	Nº de Questões	Pontos
1: Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	14	14
	Língua Inglesa ou Espanhol ou Indígena: Macuxi e Wapichana	08	08
2: Matemática e suas Tecnologias	Matemática	08	08
3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	08	08
	Física	08	08
	Ciências Biológicas	08	08
4: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	08	08
	Geografia	08	08
	Total	**70**	**70**
	Discursiva	-	30
	Total Geral	**70**	**100**

7.3. Na prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, constarão 70 (setenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, contendo apenas uma opção correta para o gabarito.

7.4. A prova discursiva valerá 30 (trinta) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

7.4.1. A prova discursiva versará sobre um tema da atualidade e deverá conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, **excluindo-se o título**;

7.5. Serão classificáveis para a correção da prova discursiva:

7.5.1 Os candidatos que não zerarem em nenhuma das **ÁREAS DE CONHECIMENTO** da prova objetiva, conforme tabela do subitem 7.2 deste Edital, e que estejam **POSICIONADOS ATÉ O DOBRO** do total de vagas oferecidas para cada curso.

7.5.2. O candidato não deverá fazer qualquer tipo de identificação na folha de redação que não seja o de seu número de inscrição, sendo eliminado àquele que colocar nome, RG, CPF ou qualquer outro dado diverso de seu número de inscrição.

7.6 Os critérios para correção da prova discursiva encontram-se discriminados no item 9 deste edital.

7.7 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

a- apresentar-se após o fechamento dos portões nos locais de provas;
b – não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c – não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;
d – ausentar-se da sala de provas sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal;

e – for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de qualquer meio impresso ou escrito à mão, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPCV/UERR;
f – zerar em qualquer uma das áreas da prova objetiva constantes no item 7.2 deste Edital;
g - não devolver, integralmente, o material recebido;
h – desobedecer a ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;
i– assinar e/ou identificar, de forma indevida, a folha de redação;
j – versar sobre tema diferente do proposto na prova discursiva;
k - não se utilizar da estrutura requerida para o texto exigido na prova conforme orientação no caderno de prova;
l – perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
m – marcar o Cartão de Respostas a lápis;
n- dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro no Cartão de Respostas fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica do mesmo;
o – marcar o Cartão de Respostas diferente da forma determinada, implicando na rejeição deste, na leitora óptica;
p – entregar a folha de redação em branco ou texto com menos de vinte linhas ou mais de trinta linhas;
q– utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação;
r- utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou *pagers,* ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos incluindo aqueles que tem capacidade de transmissão e/ou emissão de ondas de rádio, sinais eletromagnéticos e etc;
s – descumprir qualquer determinação deste Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **10 de maio de 2015, no horário das 8h10 às 12h10** (horário local).
8.1.1. Os locais de provas (salas) serão informados através do site cpc.uerr.edu.br no link Vestibular.
8.2. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para seu início.
8.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, tais como: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Policia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Expedida por Órgãos e Conselhos que, por força de lei federal, tenham valor de documento de identidade.
8.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, com validade de até 90 dias;
8.3.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou documento conforme disposto no subitem 8.3.1 estará automaticamente excluído do processo seletivo.
8.4. O Candidato deverá transcrever com **caneta esferográfica (produzida em material transparente) de tinta preta ou azul,** as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade

com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas**. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**
8.5. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este ato convocatório e com as instruções contidas no Caderno de Provas, tais como: **dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.**
8.6. Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a referida necessidade comprovadamente impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente credenciado pela UERR.
8.8. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas decorrida 1h (uma hora) do seu início.
8.8.1. Só será permitido ao candidato levar o caderno de provas decorridas 2h (duas horas) do seu início.

9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 Será primeiramente corrigida a prova objetiva.
9.2 Só serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados na prova objetiva, de acordo com o item 7.5. deste Edital.
9.3 Na prova discursiva será desclassificado o candidato que descumprir o item 7.4.1 deste Edital.
9.4 A prova objetiva terá a seguinte pontuação: Língua Portuguesa (14 pontos); Língua estrangeira (8 pontos); Matemática (8 pontos); Química (8 pontos); Física (8 pontos); Ciências Biológicas (8 pontos); História (8 pontos); Geografia (8 pontos).
9.5 A prova de Redação valerá 30,00 (trinta) pontos para todos os cursos.
9.6 A correção da Prova de Redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:
a) gênero: dissertativo;
b) extensão do texto: mínimo 20 linhas e máximo 30 linhas;
c) pontuação e critérios para correção:
C.1 Estrutura: 3,00 (três) pontos
C.2 Ortografia, Acentuação e pontuação: 3,00 (três) pontos
C.3 Sintaxe: 6,00 (seis) pontos
C.4 Coesão e Coerência: 6,00 (seis) pontos
C.5 Conteúdo (Profundidade e Reflexão): 12,00 (doze pontos)

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Os candidatos terão como Nota Final, para fins de classificação, o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e discursiva.
10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

11- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. **Para o Resultado Final da Prova Objetiva:** em caso de empate terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato que, nesta ordem:
a) obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;
b) candidato com maior idade.
11.2. **Para o Resultado Final do Vestibular:** em caso de empate terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver o maior número de pontos na Prova Discursiva;
b) obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;
c) candidato com maior idade.

12- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1. As publicações previstas neste Edital serão afixados nos murais da Instituição e publicados no site cpc.uerr.edu.br - área do Vestibular, devendo o candidato acompanhar os atos do certame.
12.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 01 dia útil (8h às 12h e das 14h às 18h), a contar da divulgação do resultado preliminar em todas as fases do certame.
12.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Vestibular e as respostas estarão disponíveis aos os candidatos recorrentes na UERR, devendo os mesmos retirá-los junto a CPC no *Campus* de Boa Vista e, no interior, nos respectivos *Campi/Núcleos*.
12.4. Para a interposição de recursos o candidato deverá:
a) O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV do *Campus da UERR* de Boa Vista, seguindo rigorosamente o modelo estabelecido no **Formulário Padrão de Recursos** (Capa e Formulário) disponível em cpc.uerr.edu.br link dos Vestibular.
b) apresentar recurso(s) original contendo apenas uma capa, com o nome do candidato, o número da inscrição e assinatura do candidato;
b) apresentar um formulário de recurso para cada questão ou item (não podendo identificar-se neste formulário, apenas na capa dele).
c) Para recurso contra o Gabarito Preliminar, cada folha deverá ter indicação do número da alternativa da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela UERR;
d) apresentar argumentação lógica e coerente para cada questão;
e) não se identificar no corpo dos recursos, somente na capa, sob pena de ser sumariamente indeferido.
12.5. O formulário para interposição de recursos deverá ser entregue em letra legível ou digitado, de acordo com o **Formulário Padrão de Recursos** (Capa e Formulário) disponível em cpc.uerr.edu.br link dos Vestibular, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
12.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no cronograma de atividades (Anexo II). Em caso de recebimento, os mesmos serão sumariamente **indeferidos**.
12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(es) as mesmas serão pontuadas para todos os candidato. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o **Gabarito Oficial** definitivo.

13. DO REGISTRO ACADÊMICO

13.1. Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar sua matrícula no curso para o qual concorreu no processo, desde que cumpram o procedimento do Registro Acadêmico, tal como descrito no item 13 deste Edital.
13.2. A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente se os candidatos selecionados para a primeira chamada não efetivarem sua matrícula no prazo estipulado no edital de convocação.
13.3. Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas, deverão comparecer ao Departamento de Registro Acadêmico da UERR, para fins de registro, conforme edital de matrícula.
13.4. Os dias e os horários para o registro de candidatos selecionados serão divulgados juntamente com o resultado final.

13.5. O registro de candidatos selecionados em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originas dos seguintes documentos:
13.5.1 Carteira de Identidade; CPF, Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino); uma foto 3x4 recente (colorida); Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação das obrigações eleitorais, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.
13.5.1.1 Para candidatos estrangeiros será necessário a apresentação de documento de identidade, uma foto 3x4 recente e colorida, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por instituição brasileira.
13.6. Os candidatos aprovados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou não apresentarem a documentação completa para registro acadêmico, perderão, automaticamente, o direito ao ingresso na Instituição.
13.7. O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, que será retida, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato.
13.8. A critério exclusivo da UERR poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, através de edital próprio respeitando a ordem de classificação geral, com divulgação nos meios de comunicação e nos murais da UERR.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É obrigatório o comparecimento do candidato nos dias, locais e horários informados nesse Edital, e demais publicações deste seletivo, e acompanhar o andamento do certame através do site cpc.uerr.edu.br (página de notícias e/ou área do Vestibular) e nos murais dos locais de inscrição.
14.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do calendário e demais informações referentes ao Processo Seletivo Vestibular.
14.2. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, no local da prova implicará na sua desclassificação, automaticamente.
14.3. O candidato não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, nos locais e horários de provas, tais como telefone celular, bip e *walkman*, receptor, gravador, *pager*, *palm, etc.* sob pena de caracterizar-se tentativa de fraude, o que implicará a desclassificação do candidato.
14.4. No dia das provas, o candidato deverá trazer:
14.4.1. Documento de identidade original apresentado no ato de inscrição. Em caso de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento de registro de ocorrência em órgão policial, com validade de até 90 dias;
14.4.2. Caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta **preta ou azul**.
14.5. A UERR poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente, devendo o candidato acompanhar o andamento do processo.
14.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela UERR, em casos omissos.
14.7. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição em cada uma das Modalidades (uma para cada Modalidade).
14.7.1. O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, estar em conformidade com a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, não podendo possuir outra matrícula em nível superior em instituições públicas de ensino, conforme Art. 2º da Lei.

14.8. A inexatidão das afirmativas nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, para qualquer candidato e/ou modalidade.
14.9. A UERR divulgará a relação dos candidatos selecionados (Edital de Homologação) por meio de listas fixadas nos murais da UERR e publicados nos jornais de circulação bem como no site cpc.uerr.edu.br na área do Vestibular e/ou página de notícias.
14.10. A UERR não aplicará provas em locais, data e/ou horários diferentes dos preestabelecidos neste Edital ou em suas alterações.
14.11. A UERR não se responsabilizará pelo deslocamento, alojamento ou alimentação dos candidatos no dia da prova nem dos alunos nos períodos de aula.
14.12. As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.
14.13. Por interesse da administração da UERR poderá haver mudança na data prevista para ingresso dos candidatos.
14.14. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas neste Edital, as mesmas serão ocupadas por outros candidatos aprovados e classificados na lista geral do Vestibular via análise de Histórico Escolar - Edital n° 111/2014.
14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2014.

PROF.ª DR.ª PATRICIA MACEDO DE CASTRO
Reitora da UERR

ANEXO I

LISTAGEM DE CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA: Processo de Comunicação. Linguagem. Língua e fala. Funções da linguagem. Texto: Leitura e interpretação de texto. Tipos de texto. Estrutura do texto. Compreensão do texto. Ideia Principal. Ideias secundárias. Ideias explícitas. Sintaxe. O uso da sintaxe padrão**.** Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, conotação e denotação. Vícios de linguagem. Discurso direto, indireto e indireto livre. Concordância verbal. Concordância Nominal. Classes de Palavras. Termos essenciais da oração.

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS OU INDÍGENAS: Leitura e interpretação de textos. Compreensão de texto. Ideias principais e ideias secundárias. Vocabulário básico.

MATEMÁTICA: Noções de Conjunto/conjuntos numéricos. Funções de 1º e 2º grau. Progressões Aritmética e Geométrica. Trigonometria. Matrizes. Determinantes. Geometria Plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica.

QUIMICA: Os elementos Químicos. Tabela periódica. Classificação periódica dos elementos químicos. As ligações químicas. As funções Inorgânicas / Reações Inorgânicas. Soluções. Equilíbrios Químicos. Termoquímica. Funções Orgânicas / Reações Orgânicas. Nomenclatura dos compostos orgânicos. Isomeria Plana e Espacial.

FÍSICA: Mecânica: Cinemática, Leis de Newton e tipos de forças; leis de conservação da energia mecânica e da quantidade de movimento. Termodinâmica: Primeira e Segunda lei da Termodinâmica, Máquinas térmicas. Eletrostática: carga elétrica e Lei de Coulomb. Eletricidade: condutores, campo elétrico, resistores, capacitores, circuitos elétricos, Lei de Ohm e Leis de Kirchhoff. Magnetismo: Forças magnéticas e campo magnético. Eletromagnetismo: Indução eletromagnética. Óptica geométrica: Leis da reflexão e da refração, espelhos e lentes.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Células e energia: Estrutura e componentes celulares: membranas, citoplasma e núcleo; Ciclo celular; Divisão Celular; Metabolismo energético: respiração celular, fermentação, fotossíntese e quimiossíntese. **Hereditariedade e genoma:** Cromossomos; DNA e sua função na hereditariedade; Do DNA à proteína; Genética Mendeliana e extensões; Mutações gênicas e cromossômicas; Herança ligada ao sexo; Genética de populações; Expressão gênica; Noções de engenharia genética e biotecnologia; Antígenos e anticorpos; Grupos sanguíneos. **Identidade dos seres vivos:** Níveis de organização dos seres vivos; Vírus, procariontes e eucariontes; Autótrofos e heterótrofos; Seres unicelulares e pluricelulares; Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos; Tipos de ciclo de vida; Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos; Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes; Desenvolvimento embrionário. **Ecologia:** Conceitos básicos; Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas;Dinâmicas das populações biológicas; Relações ecológicas entre seres vivos; Sucessão ecológica e comunidades clímax; Biomas; Poluição e desequilíbrio ecológico. **A evolução da vida:** Ideias evolucionistas; Origem de novas espécies.

HISTÓRIA: 1. Pré- História: Surgimento do Homem e sua Evolução; 2. Antiguidade Oriental: Egípcios, Mesopotâmicos, Fenícios, Hebreus e Persas. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Formação do Mundo Medieval – Feudalismo: Características gerais da economia, política e sociedade. Crise do Medievalismo: Transição Feudo Capitalista: Cruzada, Renascimento Urbano, Comercial e Cultural, Formação das Monarquias Nacionais; Modernidade: Expansão Marítima, Mercantilismo, Absolutismo, Reforma Religiosa e Contra-Reforma. Colonização da América Portuguesa, Espanhola e Inglesa; As revoluções burguesas na Europa e América: Industrial, Americana e Francesa; A crise do Sistema Colonial: As independências na América; Formação do Estado Brasileiro, a monarquia, os partidos políticos, as rebeliões regenciais e transformações econômicas do século XIX e a crise do Império; Evolução do capitalismo: Liberalismo, Monopolismo, Imperialismo, Guerras Mundiais e Guerra Fria; A República Brasileira: De Deodoro da Fonseca a Dilma Rousseff: Transformações e permanências políticas, econômicas e sociais do Brasil sob a República; A Formação étnica, social, política e econômica da região Amazônica nos séculos XX e XXI.

GEOGRAFIA: Coordenadas geográficas. A dinâmica interna e externa do relevo. A atmosfera e os fenômenos meteorológicos. A formação e expansão do território brasileiro. Hidrografia Brasileira. Brasil: de agroexportador a país industrializado subdesenvolvido. A estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos minerais no Brasil. Recursos energéticos no Brasil. Geografia de Roraima: aspectos físicos, econômicos e sociais. Os continentes. Os blocos econômicos. Nacionalismo: minorias étnicas e separatismo. Região Amazônica: biodiversidade, queimadas, madeireiras, polos industriais e soberania da região.

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA VESTIBULAR TRADICIONAL (PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO)

Data	**Atividades**
30/12/14 a 6/02/15	**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.**
30/12/14 a 9/01/15	Período das inscrições com pedidos de isenção.
5 a 12/01/15	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição
19/01/15	Divulgação Preliminar dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
21 e 22/01/15	Recurso contra o Resultado Preliminar dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
26/01/15	Divulgação Final dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
11/02/15	Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
12/02/15	Último dia para solicitação de Atendimento especial para a Prova.
13/02/15	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no site da UERR: cpc.uerr.edu.br link do Vestibular)
19 e 20/02/15	Recurso contra a Homologação das inscrições.
24/02/15	Homologação Final dos Inscritos (disponibilizado no site da UERR: cpc.uerr.edu.br link do Vestibular)
10/03/15	Divulgação dos Locais de prova.
15/03/15	**Data de Realização das Provas (das 8h10 às 12h10 – Fechamento dos portões às 8h)**
16/03/15	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
17 e 18/03/15	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
23/03/15	Divulgação do Gabarito Oficial.
23/03/15	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
24 e 25/03/15	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
31/03/15	Divulgação do Resultado Final dos classificados na Prova Objetiva.
14/04/15	Divulgação do Resultado Final preliminar, com a nota da redação.
16 e 17/04/15	Interposição de recursos contra o Resultado Final preliminar.
24/04/15	Divulgação do Resultado Final.